

**RIO PLATENSE**

**CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

3

### CARTA PROPOSTA

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF-DER-DF

*Objeto:* (Contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução das obras de implantação do pavimento da Rua São Bartolomeu, no trecho compreendido entre o Bairro Bela Vista e a Escola São Bartolomeu, com extensão em pista simples de 1.965,00 m, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras).

Ref.; Tomada de Preço 006/2019.

CNPJ da Licitante: 33.475.526/0001-87

**Prezado Senhores,**

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador "K" é de **0,7600 (Zero virgula sete seis zero zero)** a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo V do edital, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor do ISS compreendido no preço proposto é de **R\$ 11.225,62 (Onze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

**Encontra-se anexo o cronograma físico-financeiro provisório da obra.**



Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador "K" estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos de legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes á natureza dos serviços contratados. Estes serviços/ materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/ material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

Declaramos que nos sujeitamos ás condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de **90 (Noventa)** dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço Externa.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços. Comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.



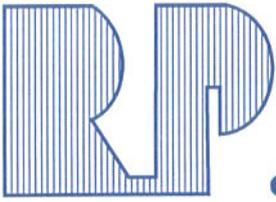
Registramos ainda, que o coeficiente multiplicador "K" apresentado por esta empresa, nesta licitação, contempla o pagamento de impostos de quaisquer natureza, com suas respectivas alíquotas definidas na legislação vigente, e o desconto apresentado sobre o valor orçado pelo DER-DF neste processo licitatório, incidirá sobre os demais itens de obras, materiais ou serviços constantes das planilhas do Anexo V

**Brasília, 06 de janeiro de 2020.**

**Atenciosamente,**

RIO PLATENSE - CONST. PROJ. CONSULTORIA LTDA.

*João Carlos Pimenta*  
CREA N° 9885/D-MG  
DIRETOR



**RIO PLATENSE**

**CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

3

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

ITEM DO CRONOGRAMA	30		60		90		TOTAL %	CUSTO (R\$)
	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
Canteiro de Obras	100,00%	68.421,27					100,00%	68.421,27
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33,00%	26.111,32	34,00%	26.902,57	33,00%	26.111,32	100,00%	79.125,21
TERRAPLENAGEM	30,00%	48.741,83	70,00%	113.790,93			100,00%	162.472,75
PAVIMENTAÇÃO			30,00%	148.825,12	70,00%	347.258,62	100,00%	496.083,74
DRENAGEM	20,00%	49.597,20	60,00%	148.791,61	20,00%	49.597,20	100,00%	247.986,01
SINALIZAÇÃO					100,00%	40.760,69	100,00%	40.760,69
OBRAS COMPLEMENTARES					100,00%	27.712,40	100,00%	27.712,40
Desembolso Mensal	17,18%	192.871,62	39,04%	438.250,23	43,78%	491.440,23		
Desembolso Acumulado	17,18%	192.871,62	56,22%	631.121,85	100,00%	1.122.562,07	100,00%	1.122.562,07

Atenciosamente,

Brasília 06 de Janeiro de 2020.

RIO PLATENSE - CONST. PROJ. CONSULTORIA LTDA.  
*José Carlos Pimenta*  
CREA N° 9885/D-MG  
PROFESSOR

